



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.295 de 23 de Dezembro de 2002.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Estado de Pernambuco, FAÇO saber que esta Câmara de Vereadores APROVOU e NOS PROMULGAMOS a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURTANUAL de Investimentos discriminados em anexos que integram esta Lei, se compõe de investimentos do Município, através de suas diversas unidades Administrativas orçamentaria para o período de 2003 à 2006.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterà as ações previstas para cada exercício, detalhando-se em termos de projetos e fixando seus Custos Financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2003, vigorando até o final do Exercício Financeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 23 de Dezembro de 2002.

Francisco Salomão de Moraes
Paulo Gonçalves Arraes
Francisco Roberto de Moura

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário